



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Gabinete do Prefeito

Lei Ordinária 7644/2026

Autoriza abertura de crédito especial.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91 da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores de Jaguarão aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à criação de crédito especial, no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), no orçamento da Secretaria Municipal da Fazenda.

Art. 2º As despesas decorrentes do Crédito Especial aberto correrão por conta das seguintes verbas:

Rubrica a Criar

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Detalham.	Red.	Valor
2.125	339134000000	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	1.500 0000	-	R\$18.000,00
TOTAL					R\$ 18.000,00

Art. 3º Para cobertura do Crédito Especial servirá como recurso, as seguintes rubricas:

Rubricas a Reduzir

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Detalham.	Red.	Valor
2.125	449092000000	Despesas de Exercícios Anteriores	1.500 0000	39412	R\$ 1.000,00
2.145	339039000000	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1.500 0000	39068	R\$ 5.000,00
2.163	449052000000	Equipamento e Material Permanente	1.500 0000	39404	R\$ 1.000,00
2.127	339036000000	Outros Serviços de Terceiros - PF	1.500 0000	28841	R\$ 1.000,00
2.125	4409051000000	Obras e Instalações	1.500 0000	28838	R\$ 1.000,00
2.127	339039000000	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1.500 0000	28843	R\$ 9.000,00
TOTAL					R\$ 18.000,00

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 18 de junho de 2026.

Rogério Lemos Cruz
Prefeito Municipal